

Relatório de Pesquisa de Preços nº 42/2026/DIRMATS

Processo: PA202617847

Unidade Demandante: DIRMATS

I - DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tratam os autos do PA202617847, oriundo da Divisão de Recursos Materiais e Serviços (DIRMATS), o qual objetiva a contratação de seguro veicular para os veículos oficiais oriundos da incorporação do MPCM/PA ao TCM/PA..

Após tramitação processual pelos setores competentes, o processo chegou à DIRMATS na data de 28/04/2026 para elaboração de pesquisa de preços, consubstanciada no Mapa Comparativo de Preços (tabela) e neste Relatório, totalizando **1 (um) dia útil** perante esta Divisão.

Os servidores abaixo relacionados foram os responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços para o presente processo licitatório:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Lucas Levino Alves Vieira	Auditor de Controle Externo e Chefe da DIRMATS	500001086	Pesquisa de Preços e Relatório de Pesquisa de Preços

II - PARÂMETROS UTILIZADOS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para realização da presente pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros abaixo:

<input type="checkbox"/> I - Sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Banco de Saúde)	<input type="checkbox"/> IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
<input checked="" type="checkbox"/> II - Contratações similares feitas pela administração pública	<input type="checkbox"/> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
<input type="checkbox"/> III - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	<input type="checkbox"/> VI - Outros parâmetros

O parâmetro I, referente à pesquisa em sistemas oficiais de governo (Painel

de Preços, Banco de Saúde), não foi utilizado pois o Pannel de Preços do Governo Federal parou de ser atualizado este ano, permanecendo com dados desatualizados e sem novas inserções de contratações recentes. Essa descontinuidade impede a obtenção de valores confiáveis e inviabiliza o cálculo do preço de referência com base em dados atuais e representativos do mercado.

O parâmetro III, relativo à pesquisa em sites eletrônicos especializados, não foi utilizado no presente levantamento de preços, uma vez que não foram identificadas informações válidas, atualizadas e tecnicamente comparáveis ao objeto da contratação.

O parâmetro IV (pesquisa direta com fornecedores) não foi utilizado, pois os itens da contratação são de fácil descrição e de comum comercialização por outros órgãos, o que faz a pesquisa de contratações públicas retornar diversos resultados satisfatórios para compor o preço de referência da contratação, sem necessidade de cotação direta com fornecedores.

O parâmetro V, referente à pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, não foi utilizado pois não foi possível identificar a especificação técnica do objeto nas notas fiscais pesquisadas, tendo em vista a limitação técnica de extração de dados na plataforma da base de notas fiscais eletrônicas.

III - METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A metodologia utilizada para a aferição do preço de referência do presente processo foi realizada com base no método de **MÉDIA ARITMÉTICA**, conforme art. 3º, IV, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA:

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

IV - média aritmética: resultado da soma dos preços pesquisados dividido pelo número de preços incluídos no cálculo.

A escolha pelo método da média aritmética se deve ao fato de que o cálculo do **Coeficiente de Variação** para os itens ficou abaixo de 25%, indicando que há homogeneidade entre os preços coletados¹. Nestes casos, a média aritmética é o método indicado para determinação do preço de referência da contratação. Ressalte-se

¹ Guia de Superfaturamento em Contratos de Bens e Serviços. Controladoria-Geral da União (CGU), 2025, pg. 27.

que o limite de 25% poderá ser ajustado conforme o objeto e as particularidades do mercado.

$$CV = \frac{\text{desvio padrão}}{\text{média}} \times 100$$

Para o tratamento de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, foram removidos dos cálculos do preço de referência aqueles preços que, após análise crítica da equipe de pesquisa, foram considerados fora do padrão normal de mercado. Os preços expurgados foram simbolizados pela cor amarela no Mapa Comparativo de Preços, e não fizeram parte do cálculo da média².

<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Mediana	<input type="checkbox"/> Menor Preço
---	----------------------------------	--------------------------------------

IV - RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi identificada 1 (uma) contratação pública compatível com o objeto da contratação em análise, todas resultantes de pesquisas efetuadas em bases oficiais e registros de aquisições realizadas por outros órgãos da Administração Pública. Essas referências permitem estabelecer um conjunto comparativo consistente, contribuindo para conferir maior segurança e fundamentação à análise, uma vez que demonstram a existência de contratações semelhantes já homologadas no âmbito público.

Os preços apurados guardam plena compatibilidade com as condições de mercado, demonstrando conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Com base nesse levantamento, foram definidos os seguintes valores como **Preço de Referência**:

PREÇO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição do Item	Valor Unitário (VU)	Qtde.	Valor Total (VU x Qtde.)
1	CAOA CHERY TIGGO 5X SPORT 2026	R\$ 2.817,07	1	R\$ 2.817,07

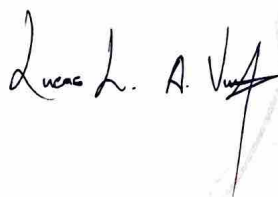
² Resolução Administrativa nº 12/2024/TCMPA: Art. 7º, §3º. Os preços coletados devem ser analisados de **forma crítica**, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

	Placa: TVSS7C50 Chassi: 95PBFK31DTB087312			
2	CAOA CHERY TIGGO 5X SPORT 2026 Placa: TVSS7C30 Chassi: 95PBFK31DTB087301	R\$ 2.817,07	1	R\$ 2.817,07
3	CAOA CHERY TIGGO 5X SPORT 2026 Placa: TVR4G80 Chassi: 95PBFK31DTB087303	R\$ 2.817,07	1	R\$ 2.817,07
TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.451,21

Os parâmetros utilizados mostraram-se adequados e suficientes para a formação do preço de referência acima, tendo sido devidamente justificadas, nos autos, as opções metodológicas adotadas, inclusive quanto à utilização ou não utilização dos demais parâmetros, bem como o expurgo de valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Os preços considerados na amostra final revelam-se compatíveis com os praticados no mercado, refletindo condições reais de contratação.

Dessa forma, conclui-se que o preço de referência apurado é fidedigno e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência que regem as contratações públicas, não havendo óbices, sob o ponto de vista técnico desta Divisão, para o prosseguimento do presente processo licitatório.

Belém (PA), 28 de abril de 2026.



Assinado de forma digital
por LUCAS LEVINO ALVES
VIEIRA:04271516279
Dados: 2026.04.28
11:01:30 -03'00'

LUCAS LEVINO ALVES VIEIRA
Auditor de Controle Externo
Chefe da DIRMATS/DAD

Processo:	PA202617847	Descrição: Contratação de seguro veicular para os veículos oficiais oriundos da incorporação do MPCM/PA ao TCM/PA.					
Área Demandante:	Divisão de Recursos Materiais e Serviços (DIRMATs)						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - SEGURO VEICULAR MPCM							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PARÂMETROS UTILIZADOS	CONTRATAÇÃO / FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (VM)	VALOR TOTAL (VM x QTD)
1	CAOA CHERY TIGGO 5X SPORT 2026 Placa: TVSS7C50 Chassi: 95PBFK31DTB087312	1	II - Contratações similares de outros entes públicos (Art. 6, II, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	DISPENSA Nº 25/2026, DO COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	R\$ 2.817,07	R\$ 2.817,07	R\$ 2.817,07
2	CAOA CHERY TIGGO 5X SPORT 2026 Placa: TVSS7C30 Chassi: 95PBFK31DTB087301	1	II - Contratações similares de outros entes públicos (Art. 6, II, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	DISPENSA Nº 25/2026, DO COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	R\$ 2.817,07	R\$ 2.817,07	R\$ 2.817,07
3	CAOA CHERY TIGGO 5X SPORT 2026 Placa: TVR4G80 Chassi: 95PBFK31DTB087303	1	II - Contratações similares de outros entes públicos (Art. 6, II, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	DISPENSA Nº 25/2026, DO COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	R\$ 2.817,07	R\$ 2.817,07	R\$ 2.817,07
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 8.451,21	

CV = 25% = preços homogêneos, amostra ideal
CV = 25% = preços heterogêneos, necessário linear e média
Fonte: COI, 2025 (Guia Referencial para Identificação, Quantificação e Mitigação de Superfaturamento)

INDICADORES ESTATÍSTICOS	
Desvio Padrão	Coefficiente de Variação
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
#DIV/0!	#DIV/0!
PARÂMETRO UTILIZADO: MÉDIA ARITMÉTICA	

OBSERVAÇÕES:	Em amarelo, valores retirados para sanear a média, não utilizados no cálculo do preço de referência, por serem inexequíveis ou excessivamente elevados. O inteiro teor das contratações utilizadas pode ser consultado no seguinte link:
---------------------	---

Parâmetros Utilizados na Pesquisa de Preços	
<input type="checkbox"/> I - Sistemas oficiais de governo (Painel de Preços, Banco de Saúde) (Art. 6, I, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	<input type="checkbox"/> IV - Pesquisa direta com fornecedores (Art. 6, IV, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)
<input checked="" type="checkbox"/> II - Contratações similares de outros entes públicos (Art. 6, II, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	<input type="checkbox"/> V - Valores obtidos no Portal Nacional de Notas Fiscais (Art. 6, V, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)
<input type="checkbox"/> III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Art. 6, III, da Res. Adm. nº 12/2024/TCMPA)	

Lucas L. A. Vieira

Assinado de forma digital
por LUCAS LEVINO ALVES
VIEIRA:04271516279
Dados: 2026.04.28
11:00:59 -03'00'

DATA: 28/04/2026

Lucas Levino Alves Vieira
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 500001086